PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: UNESPAR/FPAR
Em: 07/10/2021 10:46
CPF Interessado 1: 484.964.999-87

Protocolo:
18.181.233-8

Interessado 1: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Interessado 2: -
Assunto: CONTRATO/CONVENIO **Cidade:** PARANAGUA / PR
Palavras-chave: TERMO DE CESSAO
Nº/Ano 37/2021
Detalhamento: TERMO CESSÃO DE USO ESPAÇO PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
***Campus* de Paranaguá**
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
http://paranagua.unespar.edu.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

MEMORANDO Nº 037/2021 – CACSA/PARANAGUÁ

De Direção do CCSA - *Campus* de Paranaguá

Para Direção Geral do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR

Data 07/10/2021

Assunto: Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico da Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Encaminhamos, em anexo, minuta do Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico da Prefeitura do Município de Pontal do Paraná, sito à confluência das ruas Pardal com Corruíra, no Balneário de Pontal do Sul, composto por 04 salas medindo 3,50mx3,00m e área externa medindo 5,00mx7,00m para desenvolvimento das atividades do Projeto de Extensão “Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável”, registrado na Divisão de Extensão e Cultural do campus sob Ato 018/2021.

Atenciosamente

Sebastião Cavalcanti Neto
Diretor CACSA da UNESPAR - *Campus* de Paranaguá

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 07/10/2021 10:53. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **41d30371d7e6169cbdd3fb05148054f5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **MemorandoCCSA0372021DirecaoCampusTermoPontal.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 07/10/2021 10:53.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
41d30371d7e6169cbdd3fb05148054f5.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EM FAVOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ/CAMPUS DE PARANAGUÁ.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia PR 407, KM 18,6 nº 215, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu prefeito municipal RUDISNEY GIMENES FILHO, portador do RG nº. XXXXX, inscrito no CPF sob nº. 055.717.339-69 e, de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **CESSONÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0008-19, com sede à Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro, Paranaguá, Estado do Paraná, representada pelo seu Diretor, **MOACIR DALLA PALMA**, nomeado pela Portaria nº 1010/2019, portador do RG nº. 4.425.004-7, *inscrito no CPF sob nº. 619.203.719-15, doravante denominada* **CESSIONÁRIA,** têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do processo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de espaços pertencentes à **CEDENTE** constituído por 04 (quatro) salas medindo 3,50mx3,00m cada e área externa medindo 5,00mx7,00m localizada no Balneário Pontal do Sul, na confluência das ruas Pardal com Corruíra, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficarão alocadas atividades de Extensão do projeto "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável" para processamento, secagem e armazenagem da fibra de cóco verde, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - *campus* de Paranaguá, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura do presente Termo.

I. O prazo fixado na Cláusula Primeira, poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE;**

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I. Zelar pela integridade dos espaços, conservando-os;
II. Permitir à CEDENTE o acesso aos espaços;
III. A cada semestre, informar, por meio de Relatório de Condições Gerais do Imóvel, a situação dos espaços;

Digitalizado com CamScanner

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:53.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

IV. Na desocupação deverá formalizar o evento ao CEDENTE, indicando as medidas de conservação e manutenção realizadas no período de utilização dos espaços;
V. Utilizar os espaços cedidos somente para o desenvolvimento do objeto do presente Termo;
VI. Apresentar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca SMMAAP/PMPPR relatorio semestral do Projeto "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável;
VII. Responsabilizar-se por qualquer dano, furto e afins pelos materiais/equipamentos utilizados na cessão do espaço, pertencentes ao patrimônio da UNESPAR;
VIII. Divulgar a Prefeitura Municipal de Pontal do Parana em todas as peças publicitarias do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

I. O pagamento das despesas de energia, água, esgoto, impostos, tarifas e taxas sobre os bens cedidos;
II. Permitir o livre acesso da CESSIONARIA nos espaços;
III. Promover as melhorias necessarias para manutenção do imóvel;
IV. Efetuar revisão hidraulica com ampliação da rede em 15 metros e instalação de duas torneiras e dois ralos para escoamento de agua;
V. Efetuar revisão elétrica com instalação de uma tomada 220 volts;

CLÁUSULA QUARTA

A CESSIONARIA, reconhece o caráter da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR, como competente para julgar duvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade pela fiscalização do presente Termo por parte da UNESPAR caberá ao Professor Sebastião Cavalcanti Neto, inscrito sob o CPF nº 484.964.999-87.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de documentos em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

MOACIR DALLA PALMA
Diretor do Campus de Paranaguá

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:53.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

Testemunhas:

SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO
CPF: 484.964.999-87

JACKSON CESAR BASSFELD
CPF: 611.196.479-20

Digitalizado com CamScanner

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:53.

para o desenvolvimento do Projeto "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável" (fibra do coco). att. Jackson Bassfeld SMMAAP/PMPPR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

02/09/2021 - 13:44

02/09/2021 - 13:44 - Em trâmite - Digital - RECEBIDO - Jackson Cesar Bassfels

309 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - 0 dias neste local

27/08/2021 - 15:12

27/08/2021 - 15:12 - Em trâmite - Digital - ENCAMINHADO - Gustavo Tavares

309 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - 6 dias neste local

27/08/2021 - 15:12 - Em trâmite - Digital - ABERTO - Gustavo Tavares

10 - Divisão de Protocolo e Arquivo Geral - 0 dias neste local

Ordem	Situação	Status	Data	Hora	Local	Caixa	Dias	Usuário
10	Em trâmite - Digital	ENCAMINHADO	04/10/2021	17:03	309 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca		3	VERGINIA MARA PEDROSO
9	Em trâmite - Digital	RECEBIDO	04/10/2021	17:03	76 - Procuradoria Geral do Município		0	VERGINIA MARA PEDROSO
8	Em trâmite - Digital	ENCAMINHADO	29/09/2021	16:19	76 - Procuradoria Geral do Município		5	Marcelo Henrique Lopes
7	Em trâmite - Digital	RECEBIDO	27/09/2021	16:15	337 - PGM - Dr. Marcelo		2	Marcelo Henrique Lopes
6	Em trâmite - Digital	ENCAMINHADO	02/09/2021	16:59	337 - PGM - Dr. Marcelo		25	VERGINIA MARA PEDROSO
5	Em trâmite - Digital	RECEBIDO	02/09/2021	16:59	76 - Procuradoria Geral do Município		0	VERGINIA MARA PEDROSO
4	Em trâmite - Digital	ENCAMINHADO	02/09/2021	13:53	76 - Procuradoria Geral do Município		0	Jackson Cesar Bassfels
3	Em trâmite - Digital	RECEBIDO	02/09/2021	13:44	309 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca		0	Jackson Cesar Bassfels
2	Em trâmite - Digital	ENCAMINHADO	27/08/2021	15:12	309 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca		6	Gustavo Tavares
1	Em trâmite - Digital	ABERTO	27/08/2021	15:12	10 - Divisão de Protocolo e Arquivo Geral		0	Gustavo Tavares

Documentos Exigidos

Arquivos Digitais

Clique aqui ou arraste os arquivos para esta área. Tamanho máximo por arquivo: 500 MB

Image_054.pdf - Usuário: 13616437903 - Data: 27/08/2021 15:12:50 - Não Analisad

Digitalizado com CamScanner

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:53.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 3

Requerente

CNPJ/CPF: 05.012.896/0001-42
Nome: UNESPAR
Endereço: Sem endereço principal cadastrado

Telefone: Sem telefone cadastrado
Celular: Sem celular cadastrado
Email: Sem email cadastrado

Pessoas Extras

Nome	CPF/CNPJ	E-mail	Telefone	Tipo

Assunto/Motivo

53 - Geral

Requerimento	Observação	Avaliação
Termo de cessão de uso	Sem observação	Processo ainda não foi arquivado para ser avaliado.

04/10/2021 - 17:03

04/10/2021 - 17:03 - Em trâmite - Digital - ENCAMINHADO - VERGINIA MARA PEDROSO

309 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - 3 dias neste local

Manifestação anexa.

04/10/2021 - 17:03 - Em trâmite - Digital - RECEBIDO - VERGINIA MARA PEDROSO

76 - Procuradoria Geral do Município - 0 dias neste local

29/09/2021 - 16:19

29/09/2021 - 16:19 - Em trâmite - Digital - ENCAMINHADO - Marcelo Henrique Lopes

76 - Procuradoria Geral do Município - 5 dias neste local

Considerando que no termo proposto existe a menção a precariedade da cessão de uso, tendo em vista que a utilização dos bens públicos se encontra prevista no art. 120 da Lei Orgânica do Município, havendo pronunciamento sobre o mérito administrativo, inexiste obices jurídicos no deferimento.

27/09/2021 - 16:15

27/09/2021 - 16:15 - Em trâmite - Digital - RECEBIDO - Marcelo Henrique Lopes

337 - PGM - Dr. Marcelo - 2 dias neste local

02/09/2021 - 16:59

02/09/2021 - 16:59 - Em trâmite - Digital - ENCAMINHADO - VERGINIA MARA PEDROSO

337 - PGM - Dr. Marcelo - 25 dias neste local

Para análise.

02/09/2021 - 16:59 - Em trâmite - Digital - RECEBIDO - VERGINIA MARA PEDROSO

76 - Procuradoria Geral do Município - 0 dias neste local

02/09/2021 - 13:53

02/09/2021 - 13:53 - Em trâmite - Digital - ENCAMINHADO - Jackson Cesar Basafels

76 - Procuradoria Geral do Município - 0 dias neste local

Digitalizado com CamScanner

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:53.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 4

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EM FAVOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ/CAMPUS DE PARANAGUÁ.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia PR 407, KM 18,6 nº 215, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu prefeito municipal RUDISNEY GIMENES FILHO, portador do RG nº. XXXXX, inscrito no CPF sob nº. 055.717.339-69 e, de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **CESSONÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0008-19, com sede à Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro, Paranaguá, Estado do Paraná, representada pelo seu Diretor, **MOACIR DALLA PALMA**, nomeado pela Portaria nº 1010/2019, portador do RG nº. 4.425.004-7, inscrito no CPF sob nº. 619.203.719-15, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do processo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de espaços pertencentes à **CEDENTE** constituído por 04 (quatro) salas medindo 3,50mx3,00m cada e área externa medindo 5,00mx7,00m localizada no Balneário Pontal do Sul, na confluência das ruas Pardal com Corruíra, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficarão alocadas atividades de Extensão do projeto “Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável” para processamento, secagem e armazenagem da fibra de côco verde, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - *campus* de Paranaguá, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura do presente Termo.

I. O prazo fixado na Cláusula Primeira, poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE;**

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I. Zelar pela integridade dos espaços, conservando-os;
II. Permitir à CEDENTE o acesso aos espaços;
III. A cada semestre, informar, por meio de Relatório de Condições Gerais do Imóvel, a situação dos espaços;

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:53.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 4

IV. Na desocupação deverá formalizar o evento ao CEDENTE, indicando as medidas de conservação e manutenção realizadas no período de utilização dos espaços;
V. Utilizar os espaços cedidos somente para o desenvolvimento do objeto do presente Termo;
VI. Apresentar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca SMMAAP/PMPPR relatório semestral do Projeto “Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável;
VII. Responsabilizar-se por qualquer dano, furto e afins pelos materiais/equipamentos utilizados na cessão do espaço, pertencentes ao patrimônio da UNESPAR;
VIII. Divulgar a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em todas as peças publicitárias do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

I. O pagamento das despesas de energia, água, esgoto, impostos, tarifas e taxas sobre os bens cedidos;
II. Permitir o livre acesso da CESSIONÁRIA nos espaços;
III. Promover as melhorias necessárias para manutenção do imóvel;
IV. Efetuar revisão hidráulica com ampliação da rede em 15 metros e instalação de duas torneiras e dois ralos para escoamento de água;
V. Efetuar revisão elétrica com instalação de uma tomada 220 volts;

CLÁUSULA QUARTA

A CESSIONÁRIA, reconhece o caráter da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade pela fiscalização do presente Termo por parte da UNESPAR caberá ao Professor Sebastião Cavalcanti Neto, inscrito sob o CPF nº 484.964.999-87.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de documentos em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

MOACIR DALLA PALMA
Diretor do Campus de Paranaguá

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:53.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 4

Testemunhas:

NOME: Sebastião Cavalcanti Neto
CPF: 484.964.999-87

NOME: Jackson Cesar Bassfeld
CPF: 611.195.479-20

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:53.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA

CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	07/10/2021 10:55

DESPACHO

Encaminhamos para apreciação e aprovação do Termo de Cessão de Uso do Espaço Físico da Prefeitura do Município de Pontal do Paraná, sito à confluência das ruas Pardal com Corruíra, no Balneário de Pontal do Sul, composto por 04 salas medindo 3,50mx3,00m e área externa medindo 5,00mx7, 00m para desenvolvimento das atividades do Projeto de Extensão "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável", registrado na Divisão de Extensão e Cultural do campus sob Ato 018/2021. O processo já foi analisado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, no aguardo para agendamento da assinatura.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 07/10/2021 10:55. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d1fb933447d7722dce4bae2e7bb7c2e3**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11a
Mov. 5

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 07/10/2021 10:55.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 07/10/2021 10:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d1fb933447d7722dce4bae2e7bb7c2e3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA

DIRETORIA GERAL

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	15/10/2021 14:41

DESPACHO

À Diretora de Projetos e Convênios da UNESPAR, Srta. Gisele Ratiguieri

Encaminho o presente Termo de Cessão de Uso a ser assinado com a Prefeitura de Pontal do Paraná, para desenvolvimento do Projeto de Extensão "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável", para que Vossa Senhoria possa orientar se é a Direção de Campus quem assina e se é necessária a aprovação no CAD da UNESPAR.

Além disso, solicito vosso parecer sobre a regularidade da documentação.

No aguardo, elevo votos de estima e respeito.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do Campus de Paranaguá
Portaria 1010/2019 Reitoria/UNESPAR

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 15/10/2021 14:41. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Moacir Dalla Palma** em: 15/10/2021 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6eee19de58e63a138416890ffba9bf12**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12a
Mov. 6

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 15/10/2021 14:41.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Moacir Dalla Palma** em: 15/10/2021 14:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
6eee19de58e63a138416890ffba9bf12.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 7

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

DPC
Diretoria de Projetos e Convênios

PARECER TÉCNICO 047/2021
Diretoria de Projetos e Convênios - UNESPAR

Processo Nº: 18.181.233-8

Concedente: Universidade Estadual do Paraná - Unespar/Campus de Paranaguá
Convenente: Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

1) Dos Encaminhamentos:
I) Análise e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Unespar para verificação da legalidade da assinatura do Diretor de campus no Termo.
II) Devolução ao Diretor do campus de Paranaguá.

2) Parecer Técnico:
Considerando:
1) o CNPJ informado na Minuta do Termo de Cessão, do campus da Unespar de Paranaguá;
2) que a assinatura do Diretor do campus, no Termo de Cessão de Uso, não fere preceitos técnicos;
3) que o espaço de Cessão de Uso, no Balneário de Pontal do Sul, será destinado exclusivamente para a realização e desenvolvimento do Projeto “Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável”, registrado no campus da Unespar de Paranaguá;
4) que as obrigações das partes, descritas no Termo, não permitem e envolvem transferências de recursos entre as partes.

Esta Diretoria é de Parecer Técnico favorável, ao mérito apresentado e a assinatura do Diretor do campus de Paranaguá no Termo.

É o parecer.

Paranavaí, 19 de outubro de 2021.

Gisele Maria Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
Pró-Reitora de Planejamento - Unespar

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 19/10/2021 10:11. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/10/2021 10:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d385996ed7852c88b386700cf258d039**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13a
Mov. 7

Documento: **ParecerTecnico047.2021TERMMODECESSAOPGUA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 19/10/2021 10:11.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/10/2021 10:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
d385996ed7852c88b386700cf258d039.

PROTOCOLO
Fls. 14
Mov. 8
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	19/10/2021 10:13

DESPACHO

Paranavaí, 19/10/2021.

Prezado Procurador Jurídico da Unespar, Paulo Sérgio Gonçalves.

Considerando o Parecer Técnico 047/2021 - DPC e demais documentos do presente protocolado.

Solicitamos por gentileza, análise e Parecer Jurídico referente à legalidade da assinatura do diretor do campus de Paranaguá no Termo de Cessão, registrado no CNPJ do campus.

Agradecemos.

Respeitosamente,

Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 19/10/2021 10:13. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/10/2021 10:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b3c95379446f786773fbb1c7277ac89d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 8

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 19/10/2021 10:13.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 19/10/2021 10:13.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b3c95379446f786773fbb1c7277ac89d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 9

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

Procuradoria Jurídica

PARECER N. 067/2021-DI-ADM-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital: 18.181.233-8

EMENTA: Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.

Objeto: Parecer Jurídico referente à legalidade da assinatura do diretor do campus de Paranaguá no Termo de Cessão, registrado no CNPJ do campus.

Interessados: Diretora de Projetos e Convênios da UNESPAR.

I- Escorço necessário

Trata-se de processo encaminhado pela Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Gisele Ratiguieri, para parecer jurídico acerca da competência do Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá, para assinar do Termo de Cessão de Uso, com a Prefeitura de Pontal do Paraná, para desenvolvimento do Projeto de Extensão "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável".

Questiona-se, também, a necessidade de deliberação pelo CAD, nos termos do Protocolo Digital n.º 18.181.233-8, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOCOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Fls.02 - Memorando Nº 037/2021 da Direção do CCSA –Campus de Paranaguá;

Fls.03 a 10 - Termo de Cessão de Uso;

Fls.11 – Despacho do Sr. Sebastião Cavalcanti Neto;

Fls.12 - Diretor Geral do Campus de Paranaguá;

Fls.13 – Parecer Técnico n.47/2021 da DPC, favorável ao Termo;

Fls.14 - Despacho da Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, solicitando Parecer Jurídico.

Feito o breve relatório, seguem as considerações quanto aos limites da competência do diretor de campus e das matérias sujeitas à deliberação do CAD. Bem como fazer as recomendações necessárias em razão da matéria.

II- Da competência do Diretor do Campus de Paranaguá para Assinatura do Termo de Cessão de Uso com o Município de Paranaguá

Quanto à competência do Diretor Geral do Campus de Paranaguá, Prof. Dr. Moacir Dalla Palma para a assinatura do Termo de Cessão de Uso, com o Município de Paranaguá, vale destacar os termos do Regimento Geral da Unespar - RG:

Art. 23 São atribuições do Diretor-Geral de Campus:

Assinatura Simples realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 28/10/2021 10:32. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 28/10/2021 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **22d7ff648d72415732510bc1413f86c6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 9

> I. responder pela administração do Campus, em consonância com as políticas e objetivos da Universidade;
>
> [...]
>
> IV. ordenar despesas no âmbito de seu Campus, por delegação do Reitor;

Ou seja, o Regimento Geral da Universidade não atribui aos diretores de campus a representação externa da Instituição ou mesmo do próprio campus, seja na esfera judicial ou administrativa. Tal representação compete, exclusivamente, ao Reitor, nos termos do referido Regimento, no qual, em determinadas situações, poderá ser objeto de delegação. Pelo que vale citar:

> Art. 11. São atribuições do Reitor
>
> I - representar a Universidade, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e atribuições, assim como constituir mandatários;
>
> XIV - delegar aos Diretores Gerais dos Campi a ordenação de despesas;

Por sua vez, a Portaria que nomeou o ilustre Diretor, sob n. 1.010/2019, já concedeu a este as seguintes atribuições, via delegação:

> Art. 2º. Delegar ao Diretor acima nomeado **a ordenação de despesas do campus de Paranaguá**. (destacamos)

Destarte, não foi objeto de delegação de poderes a assinatura de termos de convênio ou de cessão de uso, como é o caso, a ser realizado com outras pessoas jurídicas ou físicas. Pelo que se recomenda uma delegação ou autorização específica ao Sr. Diretor, para o caso, ou, a assinatura da Magnífica Reitora como representante da Unespar, ou mesmo em conjunto com o Sr. Diretor.

Observa-se que tal delegação poderá ocorrer no próprio protocolo em destaque, considerando que a Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021, a qual obriga a publicação de delegação de poderes no diário oficial entrará em vigor somente em 31 de janeiro de 2021. Ademais, a competência para assinatura do ato em questão pode ser delegada, nos termos da nova lei, inclusive, por não de tratar de competência exclusiva ou essencial da Magnífica Reitora ou órgão, ou mesmo de atos de caráter normativo ou decisão de recursos administrativos.

III- Da competência do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD/UNESPAR em razão da matéria

A minuta do Termo em questão, na cláusula primeira, traz como objeto:

> a Cessão de Uso de espaços pertencentes à CEDENTE constituído por 04 (quatro) salas medindo 3,50mx3,00m cada e área externa medindo 5,00mx7,00m localizada no Balneário Pontal do Sul, na confluência das ruas Pardal com Corruíra, em favor da CESSIONÁRIA, que ficarão alocadas atividades de Extensão do projeto “Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável” para processamento, secagem e armazenagem da fibra de côco verde, da Universidade Estadual do Paraná –UNESPAR-campus de Paranaguá, peloprazode03(três) anosa contar da data de sua assinatura do presente Termo.

Dentre as obrigações da cessionária, ora Unespar, temos as seguintes:

Assinatura Simples realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 28/10/2021 10:32. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 28/10/2021 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **22d7ff648d72415732510bc1413f86c6**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I. Zelar pela integridade dos espaços, conservando-os;

II. Permitir à CEDENTE o acesso aos espaços;

III. A cada semestre, informar, por meio de Relatório de Condições Gerais do Imóvel, a situação dos espaços;

IV. Na desocupação deverá formalizar o evento ao CEDENTE, indicando as medidas de conservação e manutenção realizadas no período de utilização dos espaços;

V. Utilizar os espaços cedidos somente para o desenvolvimento do objeto do presente Termo;

VI. Apresentar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca SMMAAP/PMPPR relatório semestral do Projeto "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável;

VII. Responsabilizar-se por qualquer dano, furto e afins pelos materiais/equipamentos utilizados na cessão do espaço, pertencentes ao patrimônio da UNESPAR;

VIII. Divulgar a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em todas as peças publicitárias do projeto.

Cumpre informar que, no Termo de Cessão em questão não haverá transferência de recursos entre os partícipes, muito embora constem algumas obrigações que repercutem em empenho de valores e despesas, como restou citado.

Mesmo assim, dentre as atribuições do CAD, vale transcrever as previstas no Regimento Interno da Unespar, *in verbis:*

Art. 9ºCompete ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças:

I.propor a orientação administrativa de toda a Universidade;

II. aprovar os convênios firmados entre a Universidade e outras instituições;

(...)

V.deliberar sobre os orçamentos, anuais e plurianuais, geral e interno da Universidade, propostos pelo Reitor, submetendo-os ao Conselho Universitário;

VI.deliberar sobre convênios, acordos de cooperação e contratos entre unidades universitárias e entidades oficiais ou particulares, para a realização de atividades didáticas e de pesquisa, bem como as concernentes à extensão de serviços à comunidade; (destacamos)

Ou seja, compete ao CAD manifestar-se ou deliberar sobre o assunto.

IV- Das recomendações e documentação necessárias

Trata-se de cessão de uso de imóvel onde ficarão alocadas atividades de Extensão do projeto "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável" para processamento, secagem e armazenagem da fibra de côco verde, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - campus de Paranaguá, **pelo prazo de 03 (três) anos** a contar da data de sua assinatura do presente Termo (CLÁUSULA PRIMEIRA).

Assinatura Simples realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 28/10/2021 10:32. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 28/10/2021 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **22d7ff648d72415732510bc1413f86c6**.

Com relação ao prazo de duração dos projetos, a Resolução Nº 011/2015 - CEPE/UNESPAR prevê:

> Art. 15. Os cronogramas de atividade devem respeitar os seguintes períodos:
>
> **I – Projeto: máximo de 24 meses, renováveis por igual período;**
>
> II – Programa: mínimo de 12 meses e atualização dos dados a cada alteração da proposta original por meio de nova tramitação;
>
> Parágrafo único. Os proponentes poderão dar início às atividades somente após publicação do Ato de Aprovação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. (destacamos)

Portanto, **recomenda-se seja o Termo redigido pelo prazo de 24 meses,** passível de renovação ou que seja compatível com a duração do projeto "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável", uma vez que o objetivo da Cessão é o desenvolvimento deste.

A despeito da nomenclatura do "Termo de Cessão" em análise, neste caso, suas características aproximam-se à natureza jurídica dos Termos de convênio, eis que existem convergências de interesses.

Neste aspecto, temos a Lei Estadual n.15.608/2007, a qual arrola a documentação necessária para a sua celebração, dentre as quais, a necessidade de elaboração do Plano de Trabalho:

> Art. 134. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
>
> I - identificação do objeto a ser executado;
>
> II - metas a serem atingidas;
>
> III - etapas ou fases de execução;
>
> IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
>
> V - cronograma de desembolso;
>
> **VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;**
>
> VII - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.
>
> § 1º. Os convênios, acordos, ou ajustes que não impliquem repasse de verba pela entidade convenente poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo.
>
> § 2º. O plano de trabalho deverá ser elaborado com a observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da isonomia, sustentabilidade ambiental, eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e da forma mais vantajosa para a Administração.
>
> § 3º. O plano de trabalho deve detalhar as ações a serem implementadas e, envolvendo construções e/ou reformas, ser acrescido do projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes e acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra.

Assinatura Simples realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 28/10/2021 10:32. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 28/10/2021 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **22d7ff648d72415732510bc1413f86c6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 9

Portanto, com relação à documentação, faz-se necessária a juntada do projeto Extensão do projeto “Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável” e respectivo Plano de trabalho, com as devidas repercussões de despesas se houver, o qual deve estar regularmente aprovado, assim como da comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico (art.136, II).

V- Conclusão

Diante do exposto, com a recomendação/ressalva acima, a PROJUR manifesta-se pela necessidade de delegação de poderes pela Digníssima Reitora (art.35, §2º do RI) ao Competente Sr. Diretor, ou a representação direta desta, mediante aprovação prévia do CAD nos termos dos artigos 9º, XI do Regimento Interno da Unespar, junto ao Protocolo n. 18.181.233-8, com a observações apontadas.

É o parecer.

Paranavaí, 25 de Outubro de 2021.

Lia Nara Viliczinski de Oliveira
Advogada OAB/PR 81.638
Procuradoria Jurídica - UNESPAR

Assinatura Simples realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 28/10/2021 10:32. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 28/10/2021 10:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **22d7ff648d72415732510bc1413f86c6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mov. 9

Documento: **PARECER0672021PROJURDIADM18.181.2338CESSAOUSOPREFEITUAPROJETOPG.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 28/10/2021 10:32.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 28/10/2021 10:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
22d7ff648d72415732510bc1413f86c6.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	28/10/2021 15:59

DESPACHO

Paranavaí, 28/10/2021.

Prezado Diretor.

Considerando o Parecer Jurídico no 067/2021 - PROJUR.

Informamos que o processo deverá ser encaminhado, conforme Manual de Convênios da Unespar, para apreciação do CAD ou por meio de delegação da Reitora.

Agradecemos.

At.te.
Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2021 15:59. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2021 15:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **bfdede86f05a158aff83256bb867619**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20a
Mov. 10

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 28/10/2021 15:59.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/10/2021 15:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **bfdede86f05a158aff83256bb867619**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 11

UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA

DIRETORIA GERAL

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	28/10/2021 16:15

DESPACHO

Ao Diretor do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas,

Encaminho o presente protocolado para atender à demanda da Diretoria de Projetos e Convênios e ao parecer da Procuradoria Jurídica da UNESPAR.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do Campus de Paranaguá
Portaria 1010/2019 Reitoria/UNESPAR

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 28/10/2021 16:15. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Moacir Dalla Palma** em: 28/10/2021 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **9cf4ed7fb4a987f0bbb09c9afe79569a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21a
Mov. 11

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Moacir Dalla Palma** em 28/10/2021 16:15.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Moacir Dalla Palma** em: 28/10/2021 16:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
9cf4ed7fb4a987f0bbb09c9afe79569a.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZADA NO PATIO DO PALACIO PROFESSOR GETULIO SERAFIM DO NASCIMENTO AS 9:30 HORAS DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, no Pátio do Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, no Balneário de Pontal do Sul, neste município, às 09 horas e 30 minutos, o Vereador Cirineu Marca, tendo sido o mais votado, abriu a Sessão Solene de Posse. **PRESIDENTE**: Com base no Artigo 24 da Lei Orgânica do Município e Artigo 8º do Regimento Interno desta Casa de Leis, eu, Cirineu Marca, Vereador eleito mais votado no pleito realizado em 15 de novembro de 2020, passarei neste momento a presidir esta solenidade. Declaro aberta esta Sessão Solene de Instalação da 7ª Legislatura para posse dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras, do senhor Prefeito e da senhora Vice-Prefeita, eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, que se realiza hoje, dia 01 de janeiro de 2021, no pátio da sede da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Convido o senhor Vereador eleito Deigaelte Jesus Oliveira, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido a senhora Vereadora eleita Elinete Guimaraes Rocha, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido o senhor Vereador eleito Ezequiel Tavares Alves, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido o senhor Vereador eleito José Juvanete Pereira, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido o senhor Vereador eleito Marcelo Santos da Silva, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido o senhor Vereador eleito Marco Antônio Bueno da Rocha, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido o senhor Vereador eleito Osni Alves de Abreu, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido o senhor Vereador eleito Paulo Roberto Parada, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido a senhora Vereadora eleita Rosiane Rosa Borges, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido o senhor Vereador eleito Sinedir da Rosa Cardozo, para fazer parte e assento ao Plenário desta Casa de Leis. Convido o senhor Vereador Osni Alves de Abreu para assumir em AD HOC a Primeira Secretaria e o senhor Vereador Deigaelte Jesus Oliveira, para assumir em AD HOC a Segunda Secretaria. Neste momento, convido o Ex-Prefeito Fabiano Alves Maciel a fazer parte do recinto e compor a Mesa. Neste momento designo uma comissão composta pelos senhores Vereadores José Juvanete Pereira e Paulo Roberto Parada, para introduzirem no recinto e fazer parte e assento à mesa, Vossa Excelência o digníssimo Prefeito Municipal eleito Rudisney Gimenes Filho. Neste momento designo uma comissão composta pelos senhores Vereadores Marco Antônio Bueno da Rocha e Ezequiel Tavares Alves para introduzirem no recinto e fazer parte e assento à Mesa, Vossa Excelência a digníssima Vice-Prefeita Municipal eleita Patrícia Millo Marcomini. Convido a todos para que em pé ouçamos o Hino Nacional e o Hino do Município de Pontal do Paraná. (Execução dos Hinos). **PRESIDENTE:** Com base nos costumes legislativos e em obediência ao disposto no Artigo 25 da Lei Orgânica do Munícipio e

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 28/10/2021 17:04.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 12

nos parágrafos Quarto e Quinto do Artigo Oitavo do Regimento Interno desta Casa de Leis, passo a prestar o compromisso legal, que em seguida o senhor Primeiro Secretário em Ad Hoc, em ato contínuo, pronunciará "ASSIM O PROMETO", e depois fará a chamada pela ordem alfabética dos Vereadores eleitos, que igualmente pronunciarão, um de cada vez, "ASSIM O PROMETO". Neste momento, prestarei em pé o compromisso. Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, e promover o bem geral do povo de Pontal do Paraná, exercendo com patriotismo, as funções do meu cargo. Convido ao 1° Secretário que realize o juramento, e em seguida faça a chamada nominal dos demais vereadores e vereadoras para prestarem o compromisso. **1° SECRETÁRIO AD HOC. Osni Alves de Abreu:** Assim o Prometo. 1° Secretário realizando a Chamada nominal. **Vereador Deigaelte Jesus Oliveira**: Assim o Prometo. **Vereadora Elinete Guimaraes Rocha:** Assim o Prometo. **Vereador Ezequiel Tavares Alves.** Assim o prometo. **Vereador José Juvanete Pereira**: Assim o Prometo. **Vereador Marcelo Santos da Silva.** Assim o prometo. **Vereador Marco Antônio Bueno da Rocha**: Assim o Prometo. **Vereador Paulo Roberto Parada.** Assim o prometo. **Vereadora Rosiane Rosa Borges**: Assim o Prometo, **Vereador Sinedir da Rosa Cardoso.** Assim o prometo. **PRESIDENTE:** Declaro empossados os vereadores e as vereadoras que proferiram o compromisso, onde neste momento assinarei o Termo Posse, os quais convido para em seguida assinarem o respectivo Termo de Posse, lavrado em livro próprio que se encontra em poder do primeiro secretário. **PRESIDENTE**: Concedo a palavra a senhora Vereadora Elinete Guimaraes Rocha, que em nome dos Vereadores realizara pronunciamento. **VEREADORA ELINETE:** Realizando seu pronunciamento. **PRESIDENTE:** Com base no Paragrafo 2° do artigo 61 da Lei orgânica do Município de Pontal do Paraná, convido o senhor Rudisney Gimenes Filho, para prestar em pé o compromisso. **Prefeito:** Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, e promover o bem geral do povo de Pontal do Paraná, exercendo com patriotismo, as funções do meu cargo. **PRESIDENTE:** Convido a senhora Patrícia Millo Marcomini, para prestar o compromisso. VICE-PREFEITA: Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, e as demais leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi outorgado, e promover o bem geral do povo de Pontal do Paraná, exercendo com patriotismo, as funções do meu cargo. **PRESIDENTE:** Declaro empossado Vossa Excelência Digníssimo Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho e Vossa Excelência Digníssima Vice-Prefeita Municipal Patrícia Millo Marcomini que proferiram o compromisso, lavrado em livro próprio. Convido neste momento Vossa Excelência Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho a assinar o respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, que se encontra junto ao Secretário em AD HOC. **PREFEITO**: Assinando o Termo de Posse. **PRESIDENTE**: Convido neste momento Vossa Excelência a Vice-Prefeita Municipal Patrícia Millo Marcomini a assinar o

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 28/10/2021 17:04.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 12

Presidente

respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, que se encontra junto ao Secretário em ad hoc. **VICE-PREFEITA**: Assinando o termo de posse. **PRESIDENTE:** Concedo a palavra ao Ex-Prefeito Fabiano Alves Maciel. **EX-PREFEITO:** Realizando seu pronunciamento. **PRESIDENTE:** Concedo a palavra a Nobre vereadora Rosiane Rosa Borges que em nome da Casa realizara pronunciamento. **VEREADORA ROSIANE:** Realizando seu pronunciamento. **PRESIDENTE:** Concedo a palavra a Excelentíssima Vice-Prefeita Municipal de Pontal do Paraná, senhora Patrícia Millo Marcomini, para realizar seu pronunciamento. **VICE-PREFEITA:** Realizando seu pronunciamento. **PRESIDENTE:** Concedo a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pontal do Paraná Senhor Rudisney Gimenes Filho, para realizar seu pronunciamento. **PREFEITO:** Realizando seu pronunciamento. **PRESIDENTE:** Antes de encerrar esta solenidade, convido a todos para que permaneçam no recinto, pois já em seguida daremos inicio a sessão de eleição da mesa executiva que irá comandar os trabalhos desta casa no biênio 2021/2022. Está encerrada esta solenidade de posse. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo senhor Presidente e pelos primeiro e segundo secretários ad hoc.

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ

Cireneu Marca
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ

Deigaelte Jesus Oliveira
2º Secretário

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PR
RUA ELÍSIO PEREIRA, 679 - PRAIA DE LESTE - PONTAL DO PARANÁ - PR
CEP: 83.255-000 e-mail: balcao@tabelionatopontal.not.br
Selo Nº 18147045VAA000000002570212
consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de CIRINEU MARCA, OSNI ALVES DE ABREU e DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA. Dou fé. Pontal do Paraná, 04 de janeiro de 2021.*0005*
Em Test. da Verdade
Kátia Lourenço de Carvalho
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ
Kátia Lourenço de Carvalho
ESCREVENTE

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 28/10/2021 17:04.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 13

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

O Presidente da Junta Eleitoral da 194ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965),
tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020,
expede o presente diploma de Prefeito a

RUDISNEY GIMENES FILHO

eleito pela Coligação Pontal de Verdade (PDT, CIDADANIA, AVANTE e MDB), com 6.234 votos,
registro de autenticidade do CAND e433e8855aa0068c86735cc96ab7e07b

Matinhos, 18 de dezembro de 2020.

RICARDO JOSE LOPES
Juiz Presidente da Junta Eleitoral

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ
Cláudio Roberto Bley Carneiro
TABELIÃO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSN86580
TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Pontal do Paraná - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste Tabelionato. Dou fé.
PONTAL DO PR 08 JAN. 2021
CLÁUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO - TABELIÃO
CLÁUDIA G. B. ARAÚJO - ESCREVENTE SUBSTITUTA
KÁTIA LOURENÇO DE CARVALHO - ESCREVENTE

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 28/10/2021 17:04.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
CNPJ: 01.609.843/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:48 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.
Código de controle da certidão: **7DC6.1632.6C26.18E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **5b11eaf4c05dc156a60b206aa923c2ef**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26a
Mov. 14

Documento: **FEDERAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
5b11eaf4c05dc156a60b206aa923c2ef.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 15

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.609.843/0001-52
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Endereço: RUA GUARAGUACU 675 / PRAIA DE LESTE / PONTAL DO PARANA / PR / 83258-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103102213561008277

Informação obtida em 01/11/2021 14:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **fedf82e46f22e20751442c60ff44c3cf**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27a
Mov. 15

Documento: **FGTSCRF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
fedf82e46f22e20751442c60ff44c3cf.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 16

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

TERMO DE CESSÃO Nº. 020/2021 DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EM FAVOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ/CAMPUS DE PARANAGUÁ.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia PR 407, KM 18,6 nº 215, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu prefeito municipal RUDISNEY GIMENES FILHO, portador do RG nº. XXXXX, inscrito no CPF sob nº. 055.717.339-69 e, de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ** doravante denominada UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 05.012.896/0001-42 (Matriz/Reitoria), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525, - Centro - Paranavaí - CEP 87701-020, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. 513.131.549-20, entidade autárquica *multicampi,, e* por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente Termo será acompanhada, pelo diretor do campus da Unespar de Paranaguá, **MOACIR DALLA PALMA**, nomeado pela Portaria nº 1010/2019, portador do RG nº. 4.425.004-7, inscrito no CPF sob nº. 619.203.719-15, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do processo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de espaços pertencentes à **CEDENTE** constituído por 04 (quatro) salas medindo 3,50mx3,00m cada e área externa medindo 5,00mx7,00m localizada no Balneário Pontal do Sul, na confluência das ruas Pardal com Corruíra, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficarão alocadas atividades de Extensão do projeto “Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável” para processamento, secagem e armazenagem da fibra de côco verde, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - *campus* de Paranaguá, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura do presente Termo.

I. O prazo fixado na Cláusula Primeira, poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste oseu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela**CEDENTE;**

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I. Zelar pela integridade dos espaços, conservando-os;
II. Permitir à CEDENTE o acesso aos espaços;
III. A cada semestre, informar, por meio de Relatório de Condições Gerais do Imóvel, a situação dos espaços;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7783b8ab171ccb2932cd92a4830703d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 16

IV. Na desocupação deverá formalizar o evento ao CEDENTE, indicando as medidas de conservação e manutenção realizadas no período de utilização dos espaços;
V. Utilizar os espaços cedidos somente para o desenvolvimento do objeto do presente Termo;
VI. Apresentar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca SMMAAP/PMPPR relatório semestral do Projeto “Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável;
VII. Responsabilizar-se por qualquer dano, furto e afins pelos materiais/equipamentos utilizados na cessão do espaço, pertencentes ao patrimônio da UNESPAR;
VIII. Divulgar a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em todas as peças publicitárias do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

I. O pagamento das despesas de energia, água, esgoto, impostos, tarifas e taxas sobre os bens cedidos;
II. Permitir o livre acesso da CESSIONÁRIA nos espaços;
III. Promover as melhorias necessárias para manutenção do imóvel;
IV. Efetuar revisão hidráulica com ampliação da rede em 15 metros e instalação de duas torneiras e dois ralos para escoamento de água;
V. Efetuar revisão elétrica com instalação de uma tomada 220 volts;

CLÁUSULA QUARTA

A CESSIONÁRIA, reconhece o caráter da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade pela fiscalização do presente Termo por parte da UNESPAR caberá ao Professor Sebastião Cavalcanti Neto, inscrito sob o CPF nº 484.964.999-87.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de documentos em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Paranaguá, 01 de novembro de 2021.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Reitora da Unespar

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

MOACIR DALLA PALMA
Diretor do Campus de Paranaguá

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7783b8ab171ccb2932cd92a4830703d**.

Testemunhas:

NOME: Sebastião Cavalcanti Neto
CPF: 484.964.999-87

NOME: Jackson Cesar Bassfeld
CPF: 611.195.479-20

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7783b8ab171ccb2932cd92a4830703d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 16

Testemunhas:

NOME: Sebastião Cavalcanti Neto
CPF: 484.964.999-87

NOME: Jackson Cesar Bassfeld
CPF: 611.195.479-20

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7783b8ab171ccb2932cd92a4830703d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31a
Mov. 16

Documento: **MinutaTermodeCessaodeUsoUnesparPontaldoParanaFinal07101.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e7783b8ab171ccb2932cd92a4830703d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 17

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

CNPJ Nº: 01.609.843/0001-52

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 02/12/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **5323.ZEVL.1619**
Emitida em **03/09/2021** às **14:18:29**

Dados transmitidos de forma segura.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2f3cd1a79a2861c90e24e3bcdaf413**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32a
Mov. 17

Documento: **TCEPR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:01.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
2f3cd1a79a2861c90e24e3bcdaf413.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 18

PARECER TÉCNICO 051/2021
Diretoria de Projetos e Convênios - UNESPAR

Processo Nº: 18.181.233-8

Concedente: Universidade Estadual do Paraná - Unespar
Convenente: Prefeitura de Pontal do Paraná.

Objeto do Termo:
O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de espaços pertencentes à **CEDENTE** constituído por 04 (quatro) salas medindo 3,50mx3,00m cada e área externa medindo 5,00mx7,00m localizada no Balneário Pontal do Sul, na confluência das ruas Pardal com Corruíra, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficarão alocadas atividades de Extensão do projeto "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável" para processamento, secagem e armazenagem da fibra de côco verde, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - *campus* de Paranaguá, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura do presente Termo.

1) Dos documentos do processo apresentados por meio do e-protocolo:
I) Memorando 037/2021 - CACSA/PARANAGUÁ, à folha 02;
II) Despacho, à folha 11;
III) Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores e do Prefeito de Ponta do Paraná, às folhas 22 a 25;
IV) Certidões: Federal (folha 26), FGTS CRF (folha 27) e TCE PR (folha 32);
V) Termo de Cessão de Uso, às folhas 28 a 30.

5) Dos Encaminhamentos:
I) Análise e Parecer Técnico da Diretoria de Projetos e Convênios;
II) Ciência do Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Unespar;
III) À Procuradoria Jurídica da Unespar;
IV) Ao Pró-Reitor de Planejamento para apreciação e possível pauta de reunião do Conselho de Planejamento de Administração e Finanças da Unespar;
V) Conselho de Planejamento de Administração e Finanças da Unespar.

6) Parecer Técnico:
Não há transferência de recursos entre as partes.
Trata-se de Termo de Cessão de Uso de espaços pertencentes à Prefeitura de Pontal do Paraná, no Balneário de Pontal do Sul, para o desenvolvimento do projeto de extensão Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável.

Esta Diretoria é de Parecer Técnico favorável, ao mérito apresentado.

É o parecer.

Paranavaí, 01 de novembro de 2021.

Gisele Maria Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
Pró-Reitora de Planejamento - Unespar

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:11. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b6154d5547e0f37fad0352c03051ceb9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33a
Mov. 18

Documento: **ParecerTecnico051.2021TERMODECESSAOPGUA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:11.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
b6154d5547e0f37fad0352c03051ceb9.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 19

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	01/11/2021 15:13

DESPACHO

Paranavaí, 01/11/2021.

Prezada Pró-Reitora.

Considerando o presente Termo de Cessão, que trata da liberação de espaços para o desenvolvimento do Projeto de Extensão "Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável" para
processamento, secagem e armazenagem da fibra de côco verde, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - campus de Paranaguá, pelo prazo de 03 (três)
anos a contar da data de sua assinatura.

Solicitamos por gentileza, ciência na existência e registro do Projeto na Diretoria de Extensão e, aprovação para a continuidade da tramitação do processo em tela.

Agradecemos.

Respeitosamente,
Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:13. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8ef83501ddc989a5a152ddc5160c5820**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34a
Mov. 19

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 01/11/2021 15:13.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/11/2021 15:13.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8ef83501ddc989a5a152ddc5160c5820**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 20

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

PRÓ-REITOR DE EXTENSAO E CULTURA

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	05/11/2021 11:42

DESPACHO

Prezada Diretora,

Esclareço que o Projeto em questão encontra-se devidamente registrado na Divisão de Extensão e Cultura do campus de Paranaguá, Ato de Aprovação 018/21-DEC/Pguá, tendo iniciado em julho de 2021.

Considerando o registro e a regularidade do Projeto, somos de Parecer Favorável à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em 05/11/2021 11:42. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 05/11/2021 11:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ef0a8f5209c19d0793594c14f627230b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35a
Mov. 20

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em 05/11/2021 11:42.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 05/11/2021 11:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ef0a8f5209c19d0793594c14f627230b**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 21

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	08/11/2021 09:45

DESPACHO

Paranavaí, 08/11/2021.

Prezado Procurador Jurídico da Unespar, Paulo Sérgio Gonçalves.

Considerando o Parecer Técnico 051/2021 - DPC e demais documentos do presente protocolado.

Solicitamos por gentileza, análise e Parecer Jurídico à celebração do Termo e, se necessário, dispensa de licitação.

Agradecemos.

Respeitosamente,

Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 08/11/2021 09:45. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 08/11/2021 09:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **80b9b101f4f299f0c25c212bbe1c5f47**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36a
Mov. 21

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 08/11/2021 09:45.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 08/11/2021 09:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **80b9b101f4f299f0c25c212bbe1c5f47**.

PROTOCOLO
Fls. 37
Mov. 22
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	09/11/2021 10:38

DESPACHO

Paranavaí, 09/11/2021.
Prezado Pró-Reitor de Planejamento da Unespar, Sr. Sydnei Kempa.
Encaminhamos o presente protocolado, para apreciação e possível envio para proposta de pauta, a reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), da Unespar.

Respeitosamente,
Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN/UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 09/11/2021 10:38. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/11/2021 10:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b62b11a597caaa72bb558ee923791d5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37a
Mov. 22

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri** em 09/11/2021 10:38.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 09/11/2021 10:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **b62b11a597caaa72bb558ee923791d5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 23

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo:	18.181.233-8
Assunto:	Termo Cessão de Uso espaço Prefeitura de Pontal do Paraná.
Interessado:	SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data:	10/11/2021 15:06

DESPACHO

Para: Ivone Cecatto
Chefe de Gabinete da Reitoria

Por esta de acordo com o presente protocolo encaminho para inserção em pauta do CAD para apreciação e deliberação.

Att.
Sydnei R Kempa

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 10/11/2021 15:06. Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 10/11/2021 15:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2a4ce866ab4e2eaab2793cbd315441a1**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38a
Mov. 23

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 10/11/2021 15:06.

Inserido ao protocolo **18.181.233-8** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 10/11/2021 15:06.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2a4ce866ab4e2eaab2793cbd315441a1**.